

REEVE S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 52.841.191/0001-18
NIRE 35.300.636.619

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2026

MAPA SINTÉTICO CONSOLIDADO

A **REEVE S.A.** (“Companhia”), nos termos do artigo 46-C, inciso II, da Resolução CVM nº 81/22, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), divulga aos seus acionistas e ao mercado em geral o mapa sintético de votação consolidando dos votos exercidos à distância pelos seus acionistas, conforme votos enviados diretamente à Companhia e mapas sintéticos do depositário central e do escriturador. O referido mapa segue anexo à presente na forma do Anexo I, com as indicações do total de aprovações, rejeições e abstenções proferidas pelas ações votantes para cada matéria constante da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada em 31 de março de 2026.

Em razão da presente divulgação, a Companhia fica dispensada de divulgar os mapas sintéticos individuais do depositário central, do escriturador e dos votos enviados diretamente à Companhia, nos termos do parágrafo único do Art. 46-B da Resolução CVM 81.

São Paulo/SP, 30 de março de 2026.

LEONARDO FALBO DONATO
Diretor Presidente e de Relações com Investidores

REVEE S.A.
Companhia Aberta
 CNPJ/MF nº 52.841.191/0001-18
 NIRE 35.300.636.619

Anexo I

Número de deliberação	Matéria	Quantidade de votos			
		Aprovar (Sim)	Rejeitar (Não)	Abster-se	Total
1.	A ratificação da contratação de empresa especializada para a elaboração dos Laudos de Avaliação (conforme definição abaixo) da Revee - Real Estate Venues & Entertainment Participações S.A. (CNPJ/MF nº 50.048.161/0001-23) (“ <u>R. Real Estate</u> ”), no âmbito da Operação (conforme definição abaixo).	1744	1500	30	3274
2.	A aprovação do laudo de avaliação do valor justo da R. Real Estate (“ <u>Laudo de Avaliação - VJ</u> ”).	1744	1500	30	3274
3.	A aprovação do laudo de avaliação da R. Real Estate para fins de determinação da eventual incidência do direito de recesso, conforme previsto no artigo 256, §2º, da Lei das S.A. (“ <u>Laudo de Avaliação - Recesso</u> ” e, em conjunto com o Laudo de Avaliação - VJ, os “ <u>Laudos de Avaliação</u> ”).	1744	1500	30	3274
4.	A ratificação do Contrato de Compra e Venda de Ações, Investimento e Outras Avenças (“ <u>Contrato</u> ”) celebrado em 30 de dezembro de 2025, conforme aditado em 09 de março de 2026, entre a Companhia, na qualidade de Compradora, o Iduna Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (CNPJ/MF nº 43.809.974/0001-23) (“ <u>Iduna</u> ”), na qualidade de Vendedor, e a R. Real Estate, na qualidade de interveniente anuente, o qual estabelece os termos e condições da aquisição pela Companhia da totalidade das ações representativas do capital social da R. Real Estate (“ <u>Operação</u> ”), nos termos do artigo 256, inciso I, da Lei das S.A.	1744	1500	30	3274
5.	A saída voluntária da Companhia do segmento especial de listagem do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“ <u>Novo Mercado</u> ” e “ <u>B3</u> ”), com a dispensa da realização de oferta pública de aquisição de ações (OPA), nos termos dos artigos 41 e 44 do Regulamento do Novo Mercado,	1743	1501	30	3274

Número de deliberação	Matéria	Quantidade de votos			
		Aprovar (Sim)	Rejeitar (Não)	Abster-se	Total
	com a conseqüente migração da Companhia para o segmento básico de listagem da B3 (“Saída do Novo Mercado”).				
6.	A reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as mudanças nas disposições estatutárias decorrentes da saída voluntária da Companhia do Novo Mercado da B3, sujeito à aprovação da Saída do Novo Mercado.	1743	1501	30	3274
7.	A fixação do número de membros para compor o Conselho de Administração da Companhia para um novo mandato unificado de 2 (dois) anos.	1744	1500	30	3274
8.	Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141 da Lei das S.A.? (<i>Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo.</i>) <i>Observação: Esta deliberação não integra a ordem do dia da Assembleia, tendo sido inserida em atendimento ao disposto no artigo 34 da RCVM 81.</i>	1744	1500	30	3274
9.	Eleição do Conselho de Administração por chapa única: Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (<i>os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra</i>) Chapa Única: <ul style="list-style-type: none"> • Lucas Dias Trevisan (Presidente); • Leonardo Falbo Donato (Vice-Presidente); • Josedir Barreto dos Santos Beisl (Membro Independente); e • Gabriel Antônio Soares Freire Júnior (Membro Independente). 	1744	1500	30	3274

Número de deliberação	Matéria	Quantidade de votos			
		Aprovar (Sim)	Rejeitar (Não)	Abster-se	Total
10.	Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?	1743	1500	30	3274
11.	Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos membros da chapa que você escolheu? <i>(Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.)</i>	12	3232	30	3274
12.	Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída:				
	Lucas Dias Trevisan	551			
	Leonardo Falbo Donato	551			
	Josedir Barreto dos Santos	551			
	Gabriel Antônio Soares Freire Júnior	1590			
13.	<p>Requisição de eleição em separado de membro do conselho de administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto:</p> <p>Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141, § 4º, I, da Lei das S.A.? <i>(O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 (três) meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração.</i></p> <p><i>Observação: Esta deliberação não integra a ordem do dia da Assembleia, tendo sido inserida em atendimento ao disposto no artigo 33 da RCVM 81.</i></p>	11	0	31	42

Número de deliberação	Matéria	Quantidade de votos			
		Aprovar (Sim)	Rejeitar (Não)	Abster-se	Total
14.	<p>Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do artigo 161 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).</p> <p><i>Observação: Esta matéria não integra a proposta da administração para a ordem do dia da AGE, tendo sido inserida em atendimento ao disposto no artigo 36, §1º, da Resolução CVM 81. Os votos indicados neste campo ficarão sem efeito caso, por ocasião da realização da AGE, não haja qualquer candidato ao conselho fiscal, nos termos do artigo 36, §2º, da Resolução CVM 81.</i></p>	1744	1500	30	3274